



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Defesa Nacional

Exma. Senhora
Dr.ª Teresa Leal Coelho
Presidente da Comissão de Orçamento,
Finanças e Modernização Administração

Of. n.º 128/3.ª CDN/2017

25-10-2017

Assunto: Parecer referente à Proposta de Lei n.º 99/XIII/3ª

Care amiga,

Para os devidos efeitos, junto se envia o parecer da Comissão de Defesa Nacional referente à Proposta de Lei n.º 99/XII/3.ª (Aprova as Grandes Opções do Plano para 2018), na parte respeitante ao Ministério da Defesa Nacional, que foi aprovado com os votos favoráveis do PSD, do PS, do BE, do PCP registando-se a ausência do CDS-PP, na reunião de 25 de outubro de 2017 da Comissão de Defesa Nacional.

Com os melhores cumprimentos, *e muito afeto*

O Presidente da Comissão,

(Marco António Costa)

Parecer

Proposta de Lei n.º 99/XIII/3.ª (GOV)

Autor: Bruno Vitorino



Comissão de Defesa Nacional

ÍNDICE

PARTE I - CONSIDERANDOS

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

PARTE III - CONCLUSÕES

PARTE I – CONSIDERANDOS

NOTA PRÉVIA

Em 13 de outubro de 2017 o Governo entregou na Assembleia da República a Proposta de Lei n.º 99/XIII/3.ª (GOV), que aprova as Grandes Opções do Plano para 2018, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e dos artigos 118.º e 124.º, do Regimento da Assembleia da República (RAR).

Por despacho de Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, de 13 de outubro de 2017, a iniciativa em apreço foi admitida, baixando à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa para efeitos de emissão de relatório e às restantes comissões parlamentares especializadas permanentes para elaboração de parecer.

O Parecer da Comissão de Defesa Nacional (CDN) é emitido nos termos do n.º 3 do artigo 205.º do RAR, devendo esta Comissão pronunciar-se sobre as matérias relacionadas com a sua competência material, ou seja, as questões de Defesa Nacional.

O Conselho Económico e Social (CES), nos termos do n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 43/91, de 27 de julho, e do artigo 92.º da CRP, elaborou um Parecer sobre as Grandes Opções do Plano – 2018, cobrindo um conjunto de áreas consideradas relevantes. Todavia e tal como nos anos anteriores, o Parecer do CES não se pronuncia sobre a política de Defesa Nacional.

- Enquadramento Geral

A Proposta de Lei n.º 99/XIII/3.ª refere, na sua exposição de motivos, que as Grandes Opções do Plano 2018 (GOP2018) decorrem do Programa do XXI Governo, das Grandes Opções do Plano 2016-2019 e do Programa Nacional de Reformas.

De acordo com o texto, o “Programa Nacional de Reformas sintetizou em seis pilares a atuação do Governo relativamente aos principais bloqueios estruturais que caracterizam a economia portuguesa: a baixa produtividade e competitividade, o endividamento da economia e a necessidade de reforço da coesão e igualdade social”.

Assim e, de acordo com o texto do Governo, os seis pilares são os relativos à Qualificação dos Portugueses, à Inovação na Economia, à Valorização do Território, à Modernização do Estado, à Capitalização das Empresas e ao Reforço da Coesão e Igualdade Social.

Acrescenta o diploma do Governo que nas GOP2018 “são desenvolvidas as respetivas medidas e atualizados os eixos de atuação pertencentes aos seis pilares identificados, sendo também apresentada a posição de Portugal face aos principais desafios europeus e globais em 2018.”

No que diz respeito às matérias que são do âmbito da Comissão de Defesa Nacional, este Parecer irá debruçar-se apenas por uma análise do ponto 6. Modernização do Território e mais concretamente do item “**Valorização e eficiência da Defesa Nacional**”.

Valorização e eficiência da Defesa Nacional

Neste ponto o Governo afirma que “a defesa dos objetivos vitais de Portugal enquanto Estado soberano, independente e seguro é função primordial do Governo e peça fundamental na ambição de um Estado de Direito democrático. No atual contexto geoestratégico, caracterizado pela complexidade e dificuldade na antecipação das ameaças,



Comissão de Defesa Nacional

qualificado pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas como “ameaça global sem precedentes à paz e segurança internacionais”, importa assegurar Forças Armadas modernas, capazes, motivadas e resilientes que, com meios, forças e organização adequadas possam responder eficazmente às missões que lhes sejam atribuídas ao serviço do País e dos seus cidadãos”.

Acrescentam as GOP2018 que “a concretização deste desígnio requer a melhoria da eficiência das Forças Armadas, mas convoca também a valorização do exercício das funções na área da Defesa e a aproximação aos cidadãos, para melhor compreensão da importância estratégica da Defesa Nacional como garantia da soberania e da cidadania”.

Assim, no âmbito da Defesa Nacional, o documento do Governo elenca as seguintes prioridades:

Melhorar a eficiência das Forças Armadas:

- Aprofundar a racionalidade da gestão de recursos, pugnando pela concretização eficaz do estabelecido nas Leis de Programação Militar e de Infraestruturas, tendo em vista a modernização e o investimento nas áreas das Forças Armadas, segundo critérios de necessidade, eficiência e transparência, valorizando os meios e recursos disponíveis;
- Rentabilizar recursos, reforçando a partilha no âmbito dos serviços, sistemas transversais de apoio e logística no universo da Defesa Nacional, como facto normal, devendo ser comum aquilo que possa ser mais eficiente, sem pôr em causa a identidade e grau de especialização de cada um dos ramos das Forças Armadas;
- Promover a gestão dinâmica e racional de capacidades e recursos, explorando a possibilidade de venda de equipamentos prestes a atingirem o ciclo de utilização ou excedentários, com vista à obtenção de recursos, valorizando o

Comissão de Defesa Nacional

reposicionamento estratégico nos mercados internacionais de Defesa e a reputação internacional do país no exterior;

- Maximizar as capacidades civis e militares existentes, mediante uma abordagem integrada na resposta às ameaças e riscos, operacionalizando um efetivo sistema nacional de gestão de crises.

Valorizar o exercício de funções na área da defesa:

- Assegurar a estabilidade estatutária e reforçar as qualificações e outros fatores que contribuam para a qualidade, como aspetos fundamentais para garantir a coesão, motivação e a manutenção dos efetivos;
- Prosseguir o desenvolvimento adequado de um sistema de qualificação da formação que permita alinhar as formas e duração da formação conferida nas Forças Armadas, durante a prestação do serviço militar com o Sistema Nacional de Qualificações (SNQ) como medida fundamental para a atratividade do Recrutamento;
- Implementar o Instituto Universitário Militar, trave-mestra para a concretização de um desígnio de maior igualdade e qualificação em diferentes níveis, num processo de responsabilização do ensino militar, tradicionalmente pioneiro no desenvolvimento do pensamento, do saber e da modernização, prosseguindo a excelência dos resultados;
- Reconhecer a especificidade da condição militar, com especial atenção aos deficientes das Forças Armadas e aos Antigos Combatentes, dando a devida prioridade ao apoio social e à assistência na doença;
- Desenvolver a ação social complementar, conciliando em termos de razões circunstanciais e de estrutura, as expectativas legítimas dos utilizadores com as boas práticas de serviço e de gestão e promovendo a responsabilidade partilhada dos vários interlocutores e parceiros;

Comissão de Defesa Nacional

- Prosseguir o processo de instalação e operacionalidade do Hospital das Forças Armadas, melhorando as boas práticas e os cuidados de saúde prestados, enquadrando esta prioridade na valorização do elemento humano da Defesa Nacional, e de mais-valia pública, a explorar mediante critérios de escala e de oportunidade no sector da saúde.

Reforçar a ligação da Defesa Nacional aos cidadãos.

- Desenvolver uma cultura de aproximação aos cidadãos, levando-os a perceber e compreender a importância estratégica do universo da Defesa e sua responsabilidade individual e coletiva, como fator crucial de afirmação da cidadania;
- Estimular a adoção de uma cultura de defesa, aberta aos cidadãos, valorizando os ativos culturais da Defesa Nacional (museus, bandas, monumentos, cerimoniais e locais de informação digital, entre outros) em estreita articulação com os setores da Educação, Ciência, Cultura, Desporto e Turismo, nomeadamente através do Dia da Defesa Nacional e, neste ano de 2018 em particular, no âmbito da Evocação do Centenário da I Guerra Mundial.

Importa ainda referir que no ponto **1.2. Portugal no Mundo**, o Governo faz algumas referências à Defesa Nacional, nomeadamente, quando afirma que, no atual plano geoestratégico, de múltiplas e complexas ameaças, a cooperação internacional assume um papel indispensável na manutenção da paz e da segurança, no respeito pelo direito internacional, na defesa dos valores democráticos, da paz e dos direitos humanos. Assim e, de acordo com o documento enviado pelo Governo a este Parlamento, importa, no domínio da Defesa Nacional:

- Simplificar e sistematizar a cooperação técnico-militar, potenciando-a, sempre que possível, num contexto mais abrangente de cooperação internacional, promovendo novas abordagens no quadro da CPLP ou a nível bilateral, com

Comissão de Defesa Nacional

programas inovadores, nas áreas da formação, do treino e das indústrias de defesa;

- Aprofundar a cooperação entre as Forças Armadas e as Forças e Serviços de Segurança, com o desenvolvimento de um enquadramento de coordenação, face ao carácter único das ameaças e riscos com que agora nos confrontamos, nomeadamente no plano da *ciberdefesa*.

Finalmente, o Governo destaca a importância da relação com a América do Norte, nomeadamente os Estados Unidos da América, no quadro do Acordo de Cooperação e Defesa e da cooperação económica, científica, tecnológica e de ensino superior, assim como com o Canadá.

PARTE II - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER


O deputado autor do parecer exime-se, nesta sede e momento, de exprimir e fundamentar a sua opinião política sobre a PPL 99/XIII/3.^a (GOV) – Grandes Opções do Plano para 2018. Reserva-a para o debate da CDN e COFMA ou, em plenário, nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do RAR.

PARTE III – CONCLUSÕES

1. O Governo tomou a iniciativa de apresentar, a 13 de outubro de 2017 a Proposta de Lei n.º 99/XIII/3.ª, que visa aprovar as Grandes Opções do Plano para 2018.
2. A presente Proposta de Lei foi apresentada nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, devendo a Comissão de Defesa Nacional emitir um Parecer as matérias que estão no seu âmbito, cingindo-se à sua esfera de competência.
4. A Proposta de Lei n.º 99/XIII/3.ª, no que respeita à área da Defesa Nacional, está em condições de ser remetida à Comissão Parlamentar de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, para os efeitos legais e regimentais previstos, assim como de, posteriormente, ser apreciada na generalidade pelo Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 24 de outubro de 2017

O Deputado



(Bruno Vitorino)

O Presidente da Comissão



(Marco António Costa)

